

REGULAMENTO

EMPRÉSTIMO DE E-READERS

Este REGULAMENTO fixa normas e procedimentos para o empréstimo de e-readers (leitores digitais) disponíveis na Biblioteca da Escola de Engenharia da UFRGS (BIBENG).

I – DA UTILIZAÇÃO

Art. 1º - Os e-readers serão emprestados apenas para utilização no recinto da BIBENG e após a concordância com os termos deste Regulamento.

Art. 2º - Os e-readers serão emprestados somente a usuários que possuírem vínculo ativo com a UFRGS e que estiverem em situação regular no SABI.

Art. 3º - A retirada, a integridade e a devolução do equipamento são de responsabilidade do usuário.

Art. 5º - As solicitações de uso serão atendidas de acordo com a disponibilidade, sem a possibilidade de efetuar reservas.

II – DA LOCAÇÃO

Art. 6º - Será emprestado somente um e-reader por usuário.

Art. 7º - O empréstimo é de uso individual e intransferível;

Art. 8º - O prazo de empréstimo do equipamento ocorre por turnos: das 8h às 13h e das 13h30 às 18h30.

Art. 9º - O empréstimo pode ser renovado, de um turno para outro, desde que inexistir outra demanda para o equipamento.

Art. 10 – Se o usuário perceber algum problema no equipamento, deve comunicar imediatamente ao pessoal da BIBENG, sob pena de ser responsabilizado pelo ocorrido.

III – DA DEVOLUÇÃO

Art. 11 - O usuário deverá relatar qualquer incidente ou mau funcionamento do equipamento.

Art. 12 - Ao efetuar a entrega, o usuário deverá aguardar a verificação do estado do equipamento, devendo o mesmo encontrar-se nas mesmas condições em que foi entregue.

IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13 - Em caso de dano ou extravio do equipamento o usuário deverá arcar com o ônus do reparo ou sua reposição no prazo de uma semana. O usuário não poderá realizar empréstimo de outros equipamentos na BIBENG até que se regularize essa situação.

Art. 14 – Casos omissos serão resolvidos pela Administração da BIBENG e, em segunda instância, pela Direção da Escola de Engenharia.

Art. 15 – O presente Regulamento entra em vigor nesta data.

Porto Alegre, outubro de 2014